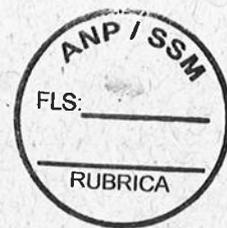




Secretaria do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

OFÍCIO GAB. Nº 0693/14



Teresina (PI), 14 de novembro de 2014.

Senhor Superintendente,

Com os nossos cumprimentos, reportamo-nos à solicitação de que trata o Ofício nº535/SSM/2014, de 22/09/2014, ao tempo em que encaminhamos a V. Sa., mídia digital (CD) com arquivos digitais em formato SHAPEFILE, das áreas relacionadas a seguir:

- APP's da região de influência dos Blocos da 13ª Rodada de Licitações;
- Mapa das Bacias Hidrográficas do Estado do Piauí;
- Mapas dos Corpos D'águas separados por bacia hidrográfica do Estado do Piauí;
- Espelhos de Águas existentes no Piauí;
- Mapas de Unidades de Conservação Federais e Estaduais; e
- Poligonais do Mapa de Aplicação da Lei nº 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).

Por oportuno, informamos que não foi identificado nenhum conflito das áreas dos blocos pretendidos, com unidades de conservação existentes no território do Estado do Piauí. No entanto, as áreas desses blocos se sobrepõem parcialmente a algumas áreas sensíveis, tais como brejos, veredas e Áreas de Preservação Permanentes de hidrografia e de relevo, as quais, devem ser restringidas a situações indispensáveis ao desenvolvimento das atividades, em caso de inexistência de outras opções locais tecnicamente viáveis.

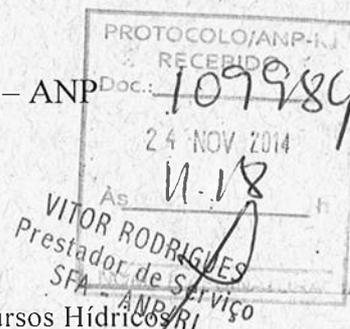
A Sua Senhoria o Senhor

**MARCELO MAFRA BORGES DE MACEDO**

Superintendente de Segurança Operacional e Meio Ambiente – ANP

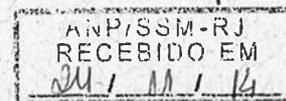
Av. Rio Branco, nº 65 – 18º andar - Centro

20.090-004 – Rio de Janeiro – RJ



SEMAR – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

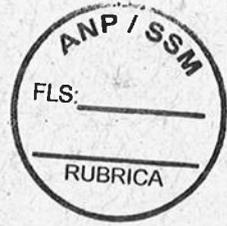
Rua 13 de Maio, 307, 4º andar – Centro/Norte, Teresina (PI) – CEP: 64.001-150  
Fone: (86) 3216.2033 Fax: (86) 3216.2032 / email: secsemar@semar.pi.gov.br





**GOVERNO  
DO PIAUÍ**

Secretaria do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos do Estado do Piauí



Fls. 02, OFÍCIO GAB. Nº 0693/14, de 14/11/2014.

Em relação as atividades licenciadas ou em processo de licenciamento, vale registrar a existência de processo em curso no IBAMA referente a construção da Usina Hidrelétrica de Uruçuí, cuja pedido de licença prévia foi indeferido em 21/07/2011, no entanto, caso seja revisto pelo citado órgão, o Bloco PN-T-634 poderá ter uma área significativa inundada pelo lago da barragem em questão. Do mesmo modo, releva-se acrescentar o procedimento de licenciamento ambiental em curso, com licença prévia emitida pelo IBAMA, na data de 26/06/2012, da Usina Hidrelétrica de Ribeiro Gonçalves, na área de influencia do Bloco PN-T-696.

Quanto a atividades licenciadas por esta SEMAR/PI, observou-se a existência de projetos agrícolas em parte dos blocos PN-T-728 e PN-T-758, sem contudo, implicar em maiores conseqüências para as atividades de exploração de gás.

Como as áreas definidas pela ANP para leilão dos blocos têm poucas informações acerca da existência de sítios arqueológicos e/ou manifestações culturais, recomenda-se que nos licenciamentos específicos para as atividades de exploração, seja observado a necessidade de inclusão desses aspectos.

Considerando que as informações relativas às questões ambientais não apresentam um número expressivo de trabalhos técnicos desenvolvidos para melhor conhecimento da área em apreço, informamos que o licenciamento ambiental deverá ter um grau médio de dificuldade.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

**MÁRIO ANGELO MENESES DE SOUSA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos